

Lei n.º 10.

Autoriza o Prefeito a dar denominação às escolas rurais.

A Câmara Municipal de Muradour, pela maioria absoluta de seus membros, aprovou e em sessão de 25 de maio de 1964, a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Prefeito Municipal autorizado a dar nomes, por decreto às escolas rurais do Município.

Parágrafo Único - No caso de serem



dados às escolas, nomes de pessoas, etc, só  
podem ser daquelas já falecidas.

Art. 2º - Revogada as disposições em con-  
trário, entrará esta lei em vigor na data  
de sua publicação.

Câmara Municipal de Uracema, 31 de agosto de 1948.

Compra-se registro-se e publique-se.

- a) José Alcino Bicalto - Prefeito Municipal
- a) Antonio Fepina da Silva - Secretário